

PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – EXERCÍCIO 2026

EMENDA N° 002/2025 – TIPO: Modificativa

Autoria: VEREADOR RAFAEL PRIMO

Nos termos do art. 215 e seguintes do Regimento Interno, e, no uso de suas atribuições regimentais, o Vereador propõe a seguinte emenda:

Art. 1º Acrescente-se ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2026, na função 04 - Administração, subfunção 122 - Administração Geral, a seguinte ação orçamentária:

Ação: Criação de plataforma de transparência com dados abertos por bairro, programa e fonte de recurso.

A plataforma também conterá os dados referentes à transparência das emendas impositivas, e das emendas parlamentares enviadas por deputados estaduais, deputados federais e senadores da República que venham a ser executadas no Município.

Valor: R\$ 500.000,00

Unidade Executora: Secretaria Municipal de Controle e Transparência

Vila Velha, 19 de dezembro de 2025.

**RAFAEL PRIMO TURRA
VEREADOR DE VILA VELHA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VELHA**



cnpj: 56.754.493/0001-00 rafael.primo@cmvv.es.gov.br
Rua Antônio Ataíde, 686 www.cmvv.es.gov.br
Centro, Vila Velha, Espírito Santo, CEP: 27.992-490-0555
Autenticar documento com o identificador 3200390030003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente
com o identificador 3200390030003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda visa assegurar maior efetividade ao princípio da transparência previsto na Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), promovendo o controle social sobre a execução orçamentária em tempo real.

A medida propõe o desenvolvimento de uma plataforma digital que permita ao cidadão consultar, de forma acessível e georreferenciada, as despesas e receitas do município por bairro, tipo de programa, fonte de recurso e etapa de execução.

Muito se fala sobre a transparência das emendas parlamentares e das emendas impositivas que podem ser aprovadas por esta Casa de Leis, motivo pelo qual a criação da plataforma de controle e transparência dessas emendas se faz necessária.

A ação objetiva combater o distanciamento entre a população e a fiscalização do orçamento, bem como aprimorar os mecanismos de integridade e eficiência da gestão pública. Será possível acompanhar em tempo real remanejamentos de dotações, execução de contratos e transferências a entidades privadas, como previsto na própria LOA. A ferramenta deve seguir os padrões de acessibilidade digital (W3C) e permitir a exportação de dados em formato aberto (open data).

Fonte de Recurso: Redução da dotação "Consultorias administrativas externas" (Secretaria de Administração)

Vila Velha, 19 de dezembro de 2025.

**RAFAEL PRIMO TURRA
VEREADOR DE VILA VELHA**



CÂMARA MUNICIPAL DE
VILA VELHA



cnpj: 56.754.493/0001-00 rafael.primo@cmvv.es.gov.br
Rua Antônio Ataíde, 686 www.cmvv.es.gov.br
Autenticar documento com o identificador 3200390030003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390030003400340037003A005000

Assinado eletronicamente por **VEREADOR RAFAEL PRIMO** em **19/12/2025 19:17**

Checksum: **4C5E5DDA8F4F19A0F3F2E1A84182D83B47C912CE8164E0DA3ED84A3BFE137C95**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200390030003400340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.